



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20172285536
 Vínculo empregatício com empresa
 pública e/ou órgão público
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: FABIO CESAR ROZZINI (CPF:029.877.009-11)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-70344/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA		CPF/CNPJ:	78.121.878/0001-72
Endereço: RUA VEREADOR LUIZ PICOLI 299 CENTRO		Contrato: X	
CEP: 85415000 CAFELÂNDIA PR Fone: (045) 3241-1455		Quadra: X	Lote: X
Local da Obra/Serviço: AV. PRESIDENTE JUSCELINO S/N CENTRO - CAFELÂNDIA PR		CEP: 85415000	
Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	145 M2
Ativ. Técnica	2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	151 ESTRUTURAS METÁLICAS		
Serviços contratados	035 PROJETO		
	130 OUTROS		
	301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		
		Dados Compl.	0
Guia N		Data Início	01/06/2017
ART Nº		Data Conclusão	01/08/2017
20172285536		Vlr Taxa	R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 - PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UMA MARQUISE EM ESTRUTURA METÁLICA TOTALIZANDO 145,00M2 DE ÁREA COBERTA, NOS ACESSOS DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Insp.: 4310
 30/05/2017
 CreaWeb 1.08

- PROJETOS EXECUTADOS SOB VINCULO EMPREGATÍCIO.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Profissional do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.